



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO N.º 050/2018

“Dispõe sobre o reajuste da Unidade Fiscal do Município de Echaporã para o exercício de 2019 conforme INPC - Índice Nacional de Preços de Consumidor.”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

DECRETA

ART. 1.º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, em seu artigo 60, parágrafo único será reajustada para o exercício de 2019, conforme INPC- Índice Nacional de Preços do Consumidor, referente ao mês de outubro 2017 a setembro de 2018.

ART. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2019**, ficando revogadas a disposições em contrario.

Echaporã/SP, em 05 de dezembro de 2018.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretario